



**BBVA Fundos - Sociedade Gestora de
Fundos Pensões, S.A.**

Relatório e Contas 2019



Relatório de Gestão 2019

Índice

ÓRGÃOS SOCIAIS	3
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
1. ANÁLISE DA ACTIVIDADE DA BBVA FUNDOS – S.G.F.P. S.A.	4
1.1. Comercial	4
1.2. Financeira	7
2. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	9
3. INFORMAÇÃO AO ACIONISTA	10
4. RECONHECIMENTO PÚBLICO	11

ÓRGÃOS SOCIAIS

Assembleia Geral

Presidente	Margarida Mateus da Cruz
Secretário	Nuno Alves Cardoso

Conselho de Administração

Presidente	Manuel Gonçalves Ferreira
Vogal	Ricardo Gomes
Vogal	Luís Manuel Megias

Conselho Fiscal

Presidente	Juan Jose Fernandez Garrido
Vogal	Isabel Gomes de Novais Paiva
Vogal	João Duarte Lopes Ribeiro
Suplente	Avelino Azevedo Antão

Revisor Oficial de Contas

ROC	KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Representada por	José Manuel Horta Nova Nunes

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BBVA FUNDOS, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias de informação, vem apresentar à Assembleia Geral, relativamente ao exercício de 2019, o seu relatório sobre as atividades e resultados da sociedade, bem como as contas, acompanhadas da Certificação Legal de Contas.

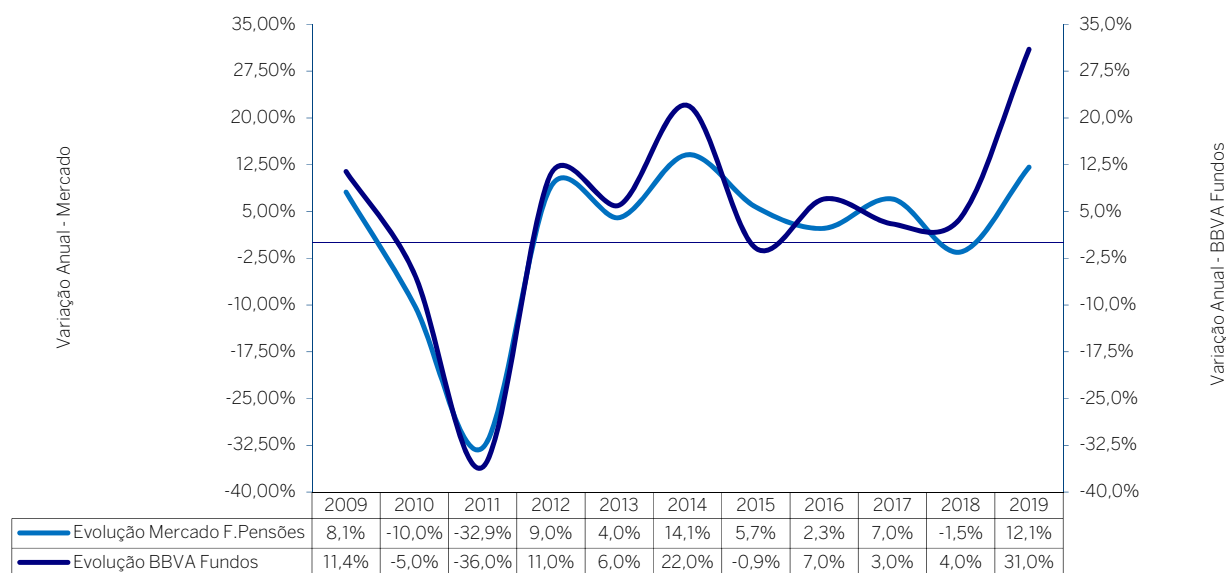
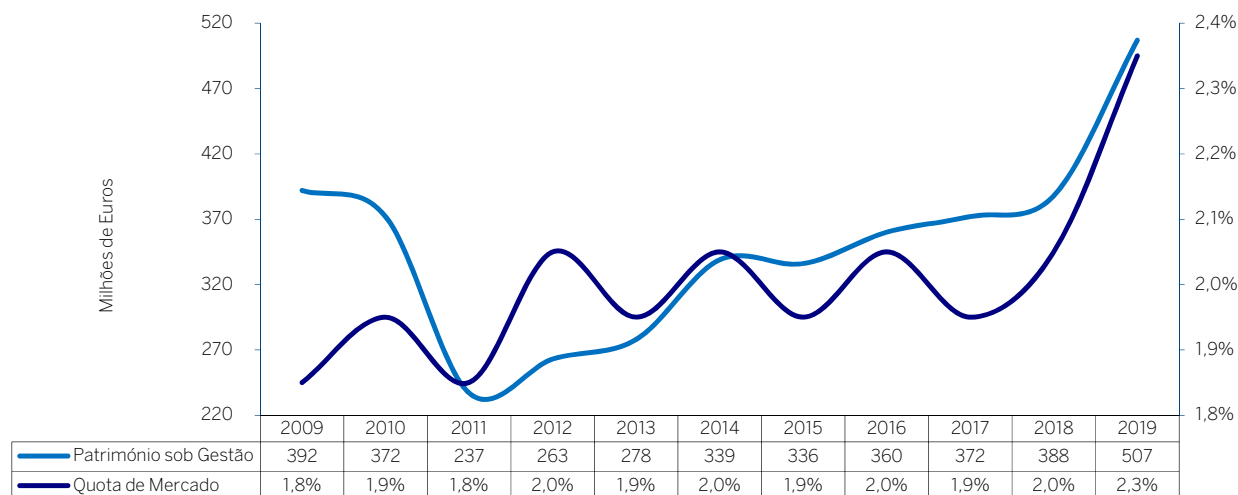
1. ANÁLISE DA ATIVIDADE DA BBVA FUNDOS – S.G.F.P. S.A.

1.1. Comercial

Integrada em BBVA Asset Management, unidade de negócio do Grupo BBVA que engloba as gestoras de fundos de pensões e de investimento a nível global, a BBVA Fundos é a entidade que em Portugal está orientada para o negócio de pensões, tanto na área de particulares como de empresas.

Em 2019, a BBVA Fundos encerrou o exercício com 507 milhões de euros de volume de ativos sob gestão, com um acréscimo de 31% face ao ano anterior. A quota de mercado da BBVA Fundos, segundo dados provisórios publicados pela ASF no início de 2020, situa-se agora em 2.3% do mercado português de fundos de pensões.

Evolução do Património sob gestão



O crescimento registado no exercício de 2019 deve-se fundamentalmente ao lançamento de 3 novos fundos da tipologia PPR, os quais sendo objeto de comercialização conjunta constituem uma solução de investimento designada carteiras Multiestratégia. Esta solução decalca para Portugal a abordagem ao investimento dos

clientes em fundos multi ativos de gestão ativa que tem vindo a ser proposto em várias geografias do grupo BBVA pela área de Asset Management aos clientes do seu distribuidor.

Face à evolução do contexto e desenvolvimento do mercado de fundos de pensões em Portugal, a BBVA Fundos mantém a sua estratégia e foco comercial no designado parceiro pilar ou poupança complementar para a reforma de forma voluntária, tendo no entanto registado várias novas adesões coletivas a fundos de pensões abertos no último exercício.

Assim, registou-se um acréscimo significativo de negócio associado a este segmento quando medido por evolução de fundos PPR e adesões individuais a Fundos Abertos. Os fundos sob gestão associados a financiamento de planos de pensões empresariais evoluíram em montante de forma passiva, porquanto o aumento de valor registado reflete apenas valorização de mercado e não novas contribuições.

Em 2019 a produção dos fundos de pensões ascendeu aos € 72.961.707. Os Fundos Poupança Reforma contribuem com 72.5% face aos 27.5% dos Fundos de Pensões Abertos.

Património sob gestão

	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	31-12-2016	31-12-2017	31-12-2018	31-12-2019
Fundos Poupança Reforma									
BBVA Estratégia Acumulação PPR	38.099.546	38.718.295	39.879.815	40.872.663	43.156.968	45.989.665	53.043.201	53.804.904	58.902.029
CVI PPR	1.876.733	1.970.220	2.105.752	2.187.635	2.185.733	2.087.374	2.066.398	1.898.852	1.954.888
BBVA Estratégia Capital PPR	12.266.523	13.418.331	15.048.488	15.965.622	16.232.869	18.170.576	14.784.029	13.436.799	13.402.548
BBVA Estratégia Investimento	582.900	714.961	918.295	1.093.117	1.564.943	1.729.211	2.013.180	2.117.901	3.009.399
M3 Capital PPR									12.250.493
M3 Acumulação PPR									19.498.997
M3 Investimento PPRA									18.976.729
Fundos de Pensões Abertos									
BBVA Multiativo Conservador	16.952.915	18.349.082	20.085.246	11.188.515	7.537.706	7.664.909	14.771.557	18.697.103	21.250.479
BBVA Proteção 2020	14.150.541	17.727.595	22.397.168	21.123.471	21.764.812	23.338.780	23.893.584	22.024.676	21.011.588
BBVA PME's	4.497.669	5.063.959	5.270.841	5.918.821	5.941.886	5.942.572	3.426.491	3.254.861	3.769.751
BBVA Multiativo Moderado	-	-	-	14.980.164	16.561.085	17.430.951	26.607.152	36.720.653	58.730.564
Fundos Fechados									
FP Grupo BBVA (Portugal)	127.067.132	144.606.912	172.700.251	225.430.169	220.818.987	237.820.002	231.723.664	235.823.239	274.177.812
CREDIT	21.099.241	22.740.727	-	-	-	-	-	-	-
Activos sob Gestão	236.593.200	263.310.082	278.405.856	338.760.177	335.764.989	360.174.040	372.329.256	387.778.988	506.935.277
Variação	-36,34%	11,29%	5,73%	21,68%	-0,88%	7,27%	3,37%	4,15%	30,73%

Produção

	Subscrição	Resgate	Transferências Internas	Transferências de outras Inst.	Transferências para outras Inst.	Planos complementares	Total
Fundos Poupança Reforma							
BBVA Estratégia Acumulação PPR	5 919 387	- 2 875 394	402 487	575 613	- 748 729		3 273 364
CVI PPR	61 151	- 76 888	- 63 399	4 517	- 12 820		- 87 439
BBVA Estratégia Capital PPR	1 460 696	- 737 141	- 555 033	17 703	- 289 803		- 103 578
BBVA Estratégia Investimento PPR	380 873	- 85 622	215 945	64 739	- 25 443		550 492
M3 Capital PPR	11 977 198	- 56 685	309 516				12 230 029
M3 Acumulação PPR	19 420 886	- 86 839	4 128				19 338 175
M3 Investimento PPR	18 123 547	- 78 024	- 313 644				17 731 879
Fundos de Pensões Abertos							
BBVA Multiativo Conservador	4 317 919	- 1 206 966	- 1 049 770	3 841	- 90 945	8 176	1 982 255
BBVA Proteção 2020	1 201 026	- 260 063	- 1 585 259	5 914	- 309 204	27 000	- 920 586
BBVA PME's	312 769	- 20 361					292 408
BBVA Multiativo Moderado	18 255 961	- 2 083 337	2 635 029	103 768	- 253 594	16 881	18 674 708
	81 431 413	- 7 567 320	-	776 095	- 1 730 538	52 057	72 961 707

1.2. Financeira

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002 e com a sua transposição para o ordenamento jurídico português, pelo Decreto-lei n.º 35/2005 de 17 de Fevereiro, a BBVA Fundos elabora as suas demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

No final de 2019 o total de comissões da BBVA Fundos atingiu € 3.515.059 o que traduz um acréscimo de 20,59 % face ao ano anterior em função do incremento do volume de fundos sob gestão.

<i>unidade Euros</i>			
Evolução de Comissões	2019	2018	Var (%)
Comissões	3 515 059	2 914 993	20,59%

Os custos de estrutura totalizavam, em 31 de dezembro de 2019, atingiram os € 708.460, um valor 1,83% inferior ao registado no ano anterior.

			<i>unidade Euros</i>
Evolução dos Custos de Estrutura	2019	2018	Var (%)
Gastos Gerais Administrativos	708.460	721.684	-1,83%
Total Custos de Estrutura	708.460	721.684	-1,83%

O Ativo Total somava no final do ano € 12.325354 mais 22,38% que no ano anterior.

O Resultado Líquido do exercício foi de € 2.054.388, mais 26,69% do que o resultado apurado no ano anterior.

			<i>unidade Euros</i>
indicadores Relevantes	2019	2018	Var (%)
Ativo Líquido Total	12.325.354	10.071.045	22,38%
Capitais Próprios	8.454.388	9.651.238	-12,40%
Comissões Líquidas	3.515.059	2.914.993	20,59%
Resultados Antes de Impostos	2.698.608	2.108.820	27,97%
Resultado Líquido	2.054.388	1.621.571	26,69%

2. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado líquido apurado no exercício foi de € 2.054.388 (dois milhões e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito euros).

O Conselho de Administração, nos termos das disposições legais e estatutárias, propõe a seguinte distribuição do resultado do exercício:

- Para resultados transitados: €2.054.388 (dois milhões e cinquenta quatro mil trezentos e oitenta e oito euros)

3. INFORMAÇÃO AO ACIONISTA

De acordo com os Artigos 447.º e 448.º do Código das Sociedades Comerciais e, em especial, relativamente ao ponto 4 deste último artigo, informa-se que o acionista Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., detém a totalidade das ações representativas dos 100% do capital social da sociedade, pelo que nenhum titular dos órgãos sociais detém qualquer ação da sociedade.

Factos relevantes após o termo do exercício

A Organização Mundial de Saúde declarou em Março de 2020, o surto de coronavírus COVID-19 como uma pandemia. A generalidade dos governos estão a tomar medidas rigorosas para conter e/ou atrasar a propagação do vírus. As medidas tomadas em resposta, resultaram numa perturbação significativa nas rotinas das populações e das operações das empresas, com um aumento significativo da incerteza económica, num contexto caracterizado por quebras acentuadas de performance, atividade e do valor dos ativos.

Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e consequentemente no valor de mercado dos ativos dos Fundos, os quais sofreram já uma desvalorização significativa.

A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2019.

Autorizações concedidas a negócios entre a sociedade e os seus administradores

Não ocorreram autorizações concedidas a negócios entre a sociedade e os seus administradores.

4. RECONHECIMENTO PÚBLICO

Às pessoas e entidades que permitiram a consecução das metas e objetivos definidos para este exercício e a execução da estratégia delineada, nomeadamente:

- Ao Acionista BBVA S.A., tanto à Sucursal em Portugal e sua estrutura, tanto a área comercial como as áreas de apoio, pela forma comprometida com que têm vindo a acompanhar ao longo dos anos a evolução da Sociedade;
- Aos Clientes, pela confiança depositada nas soluções de investimento proporcionadas pelos fundos sob gestão;
- À ASF, entidades de supervisão, pelo apoio e esclarecimento prestados nas diversas situações;
- Ao senhor Provedor dos Participantes e Beneficiários das adesões individuais a fundos de pensões abertos, Dr. Francisco Medeiros Cordeiro, pela estimada disponibilidade e contributo dado na mediação com os participantes e esclarecimentos de grande valor efetuados em variadas situações;
- A APFIPP, pela colaboração na defesa dos interesses da indústria e na sua intervenção regular com os supervisores e agentes de mercado;
- Aos Membros dos Órgãos Sociais, no exercício das funções que lhes estão estatutariamente cometidas;
- Aos colaboradores da sociedade e aos seus companheiros da Asset Management Madrid que com o seu melhor esforço e dedicação permitiram a persecução da estratégia delineada pelo Grupo BBVA ao longo dos anos.

Quer o Conselho de Administração deixar expressos os seus agradecimentos pela colaboração demonstrada.

O Conselho de Administração

Manuel Gonçalves Ferreira

Ricardo Gomes

Luis Manuel Megias

Lisboa, 24 de Março de 2020



Demonstrações Financeiras 2019

BBVA FUNDOS - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito	3	2.906.481	810.056
Aplicações em instituições de crédito	3	9.001.810	9.001.810
Outros ativos	4	417.063	259.179
		<u>12.325.354</u>	<u>10.071.045</u>
Total do Ativo			
		<u>506.935.277</u>	<u>387.778.988</u>

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Passivos por Impostos correntes	6	207.958	98.582
Outros passivos	7	3.663.008	321.225
Total do Passivo		<u>3.870.966</u>	<u>419.807</u>
Capital	8	1.000.000	1.000.000
Outras reservas e resultados transitados	8	5.400.000	7.029.667
Resultado líquido do exercício		2.054.388	1.621.571
Total do Capital próprio		<u>8.454.388</u>	<u>9.651.238</u>
Total do Passivo e do Capital Próprio		<u>12.325.354</u>	<u>10.071.045</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Rendimentos de serviços e comissões	9	3.515.059	2.914.993
Encargos com serviços e comissões	9	(88.759)	(44.048)
Outros resultados de exploração	10	(19.232)	(25.114)
Produto da atividade		<u>3.407.068</u>	<u>2.845.831</u>
Custos com pessoal	11	-	(15.327)
Gastos gerais administrativos	12	(708.460)	(721.684)
Resultado antes de impostos		<u>2.698.608</u>	<u>2.108.820</u>
Impostos			
Correntes	6	(644.220)	(487.249)
Resultado líquido do período		<u>2.054.388</u>	<u>1.621.571</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Outras reservas e resultados transitados					
	Capital	Reserva Legal	Resultados transitados	Total	Resultado líquido do período	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	1.000.000	2.633.595	4.396.072	7.029.667	1.621.571	9.651.238
Aplicação do Resultado do Exercício de 2018:						
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	1.621.571	1.621.571	(1.621.571)	-
Dividendos			(3.251.238)	(3.251.238)	-	(3.251.238)
Rendimento integral de 2019	-	-	-	-	2.054.388	2.054.388
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	1.000.000	2.633.595	2.766.405	5.400.000	2.054.388	8.454.388

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Resultado líquido do período		2.054.388	1.621.571
Resultado não incluído na demonstração de resultados :		-	-
Rendimento integral do período		2.054.388	1.621.571

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em Euros)

	31-12-2019	31-12-2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de clientes	3.317.842	2.904.780
Pagamentos a fornecedores	(809.766)	(761.765)
Retenção de impostos	(5.916)	(4.351)
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	<u>2.502.160</u>	<u>2.138.664</u>
(Aumentos) diminuições de activos/passivos operacionais		
Impostos sobre o rendimento recebidos/(pagos)	(436.263)	(840.761)
Outros (pagamentos)/recebimentos relacionados com a atividade operacional	30.478	20.761
	<u>(405.785)</u>	<u>(820.000)</u>
<i>Caixa líquida das actividades operacionais</i>	<u>2.096.375</u>	<u>1.318.664</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Juros e proveitos similares	-	-
Investimentos financeiros - Depósitos a prazo	-	4.546.720
Dividendos	-	(10.257.502)
<i>Caixa líquida das actividades de investimento</i>	<u>-</u>	<u>(5.710.782)</u>
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	2.096.375	(4.392.118)
Caixa e seus equivalentes no início do período	810.056	5.202.174
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2.906.431	810.056

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras



Notas Explicativas às
Demonstrações Financeiras
2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

A BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (adiante designada por Sociedade ou BBVA Fundos) foi constituída em 20 de maio de 1992 e tem como principal atividade a gestão de fundos de pensões (Fundos). Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Sociedade era responsável pela gestão de doze e nove Fundos de Pensões respetivamente.

Conforme referido na Nota 8, e no âmbito da Fusão ocorrida no decorrer do exercício de 2018 entre o Banco Bilbao Vizcaya Argentária (Portugal) S.A. e o Banco Bilbao Vizcaya Argentária, S.A. a Sociedade passou a ser integralmente detida pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., pelo que as suas transações são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere.

1. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1.1. Bases de apresentação das contas

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) conforme adotadas na União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro.

As demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram autorizadas pelo Conselho de Administração em 24 de março de 2020 para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

1.2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

1.2.1. Classificação no balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes.

1.2.2. Ativos tangíveis

Nos termos do IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis”, os ativos tangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como gastos do exercício, na rubrica “Materiais e serviços consumidos”.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Equipamento informático	4
Mobiliário e material	8
Outros equipamentos administrativos	4 - 10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

1.2.3. Ativos intangíveis

Nos termos do IAS 38 - "Ativos intangíveis", os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição e respeitam a software informático. As depreciações foram calculadas pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual correspondeu a um período de três anos.

1.2.4. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Sociedade se torna parte na respetiva relação contratual.

[i\) Contas a receber](#)

As contas a receber não têm implícito juro e são apresentadas pelo respetivo valor nominal, deduzido de perdas de realização estimadas.

[ii\) Contas a pagar](#)

As contas a pagar não vencem juros e são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

[iii\) Caixa e depósitos à ordem](#)

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos à ordem" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e outras aplicações de tesouraria para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

[iv\) Depósitos a prazo](#)

Os montantes incluídos na rubrica "Depósitos a prazo" correspondem a depósitos a curto prazo junto de instituições financeiras, os quais são registados pelo valor de constituição. Os juros que lhes estão associados são registados em resultados ao longo da maturidade das operações, independentemente do momento em que são recebidos.

1.2.5. Rédito e especialização dos exercícios

As receitas da atividade de gestão de fundos de pensões correspondem à remuneração dos serviços de gestão financeira, administrativa e atuarial dos fundos de pensões e são registadas pelo seu valor bruto no momento da prestação do serviço e faturadas numa base mensal. Os valores não faturados aos fundos geridos, mas vencidos ou incorridos à data das demonstrações financeiras são registados como estimativas.

[i\) Comissão de gestão](#)

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade pela gestão do património dos Fundos, sendo registada como rendimento na rubrica "Réditos dos serviços prestados" (Nota 9).

A comissão de gestão é calculada de acordo com as condições definidas no regulamento de gestão de cada Fundo, tendo por base a aplicação de taxas sobre o património líquido diário de cada fundo gerido.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

As taxas anuais utilizadas durante os exercícios de 2019 e 2018 foram as seguintes:

	2019		2018
	Média	Final	Final
Fundo de Pensões Poupança Reforma BBVA Estratégia Investimento	1,60%	1,60%	1,50%
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Capital PPR	0,52%	0,52%	0,50%
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Acumulação PPR	1,55%	1,55%	1,50%
Fundo de Pensões Grupo BBVA	0,50%	0,50%	0,50%
Fundo de Pensões Poupança Reforma			
- Complemento Voluntário Individual PPR - "CVI/PPR"	0,55%	0,55%	0,50%
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's	1,50%	1,50%	1,50%
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Conservador	1,07%	1,07%	1,05%
Fundo de Pensões BBVA Proteção 2020	0,40%	0,40%	0,38%
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Moderado	1,55%	1,55%	1,50%
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Capital PPR	0,20%	0,18%	-
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Acumulação PPR	0,36%	0,40%	-
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Investimento PPR	0,54%	0,60%	-

ii) Outras comissões

Correspondem essencialmente às comissões sobre as subscrições e resgates efetuados pelos participantes dos Fundos.

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo de Pensões Grupo BBVA, é cobrada uma comissão de 1% sobre o valor das contribuições efetuadas pelos associados.

Nos exercícios de 2019 e 2018, não se registaram contribuições.

1.2.6. Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, na medida em que as transações que os originaram são refletidas igualmente nos resultados do exercício

Nos exercícios de 2019 e 2018, o imposto imputado corresponde exclusivamente a imposto corrente.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

1.3. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a BBVA Fundos aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

[IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes](#)

O IASB, emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de Setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retracta a performance da entidade.

A Sociedade não apresentou qualquer impacto relevante com a aplicação desta norma nas suas demonstrações financeiras.

[IFRS 9 - Instrumentos Financeiros](#)

Esta Norma tem por objetivo estabelecer princípios aplicáveis ao relato financeiro de ativos financeiros e passivos financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adopção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros.

A Sociedade não apresentou qualquer impacto relevante com a aplicação desta norma nas suas demonstrações financeiras.

[IFRIC 22 - Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos](#)

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

A Sociedade não apresentou qualquer impacto relevante com a aplicação desta interpretação nas suas demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

[IFRIC 23 - Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos](#)

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

IFIRC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

A Sociedade não apresentou qualquer impacto relevante com a aplicação desta interpretação nas suas demonstrações financeiras.

[Emendas a normas já emitidas](#)

- Emendas à IAS 12 - “ Imposto sobre o rendimento ” - Estas emendas vêm clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas.

- Emendas à IAS 7 - “ Demonstração de fluxos de caixa ” - Estas emendas vêm introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento.

- Emendas à IFRS 15 - “ Rédito de contratos com clientes ” - Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação destas emendas nas suas demonstrações financeiras.

As normas (novas e alterações) publicadas pelo IASB até à data de aprovação das demonstrações financeiras cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, são as seguintes

[IFRS 16 - Locações](#)

A aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 - Locações.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta norma nas suas demonstrações financeiras.

[IFRS 9 \(alteração\), 'Elementos de pré-pagamento com compensação negativa'](#)

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de serem classificados ao justo valor através de resultados.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

A Sociedade não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta norma nas suas demonstrações financeiras.

2. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade correspondem à determinação de impostos.

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos), bem como os outros impostos aplicáveis, são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais (Nota 6).

3. DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes, inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis de prazo inferior ou igual a três meses

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica caixa e depósitos bancários tem a seguinte composição:

	2019	2018
Depósitos à Ordem		
. BBVA Portugal (nota 13)	2.906.431	810.006
Caixa	50	50
	<u>2.906.481</u>	<u>810.056</u>
Depósitos a Prazo		
. BBVA Portugal (nota 13)	9.000.000	9.000.000
. Juros a receber de depósitos a prazo (nota 13)	1.810	1.810
	<u>9.001.810</u>	<u>9.001.810</u>
	<u>11.908.291</u>	<u>9.811.866</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, existiam depósitos a prazo no montante de 5.500.000 euros e 3.500.000 euros, vencendo juros às taxas de 0,00% e 0,00%, e com prazo de vencimento em junho e setembro, respetivamente. O montante de juros a receber diz respeito a juros de depósitos a prazo de 2017, a receber do BBVA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

4. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica corresponde a valores a receber dos Fundos de Pensões geridos referentes à remuneração pela gestão financeira, atuarial, administrativa e de gestão de pagamento de pensões, relativas aos meses de dezembro de 2019 e 2018, respetivamente, tal como segue:

	2019	2018
Fundo de Pensões Grupo BBVA (nota 13)	117.775	100.244
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Acumulação PPR	76.706	70.542
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Moderado	75.835	7.449
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Conservador	19.095	48.052
Fundo de Pensões BBVA Proteção 2020	7.191	4.166
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Capital PPR	5.891	5.940
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's	4.673	16.954
Fundo de Pensões Poupança Reforma BBVA Estratégia Investimento	3.927	2.889
- Complemento Voluntário Individual PPR - "CVI/PPR"	927	892
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Capital PPR	1.924	0
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Acumulação PPR	6.078	0
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Investimento PPR	8.752	0
Carteiras Multi3stratégia	69.672	0
	<u>398.446</u>	<u>257.128</u>
Outras contas a receber	<u>18.617</u>	<u>2.051</u>
	<u>417.063</u>	<u>259.179</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Outras contas a receber, inclui comissões de subscrição a receber do BBVA Portugal, no montante de 17.776 euros, relativas ao Fundo de Pensões Grupo BBVA (Nota 13).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

5. FUNDOS DE PENSÕES GERIDOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor dos Fundos de Pensões geridos pela Sociedade pode ser resumido como segue:

	2019	2018
Grupo BBVA		
Fundo de Pensões Grupo BBVA (nota 13)	274.177.812	235.823.239
Outros:		
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Acumulação PPR	58.902.029	53.804.904
Fundo de Pensões BBVA Proteção 2020	21.011.588	22.024.676
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Capital PPR	13.402.548	13.436.799
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Moderado	58.730.564	36.720.653
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Conservador	21.250.479	18.697.103
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's	3.769.751	3.254.861
Fundo de Pensões Poupança Reforma	-	-
- Complemento Voluntário Individual PPR - "CVI/PPR"	1.954.888	1.898.852
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Investimento PPR	3.009.399	2.117.901
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Capital PPR	12.250.493	-
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Acumulação PPR	19.498.997	-
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Investimento PPR	18.976.729	-
	<u>232.757.465</u>	<u>151.955.749</u>
	<u>506.935.277</u>	<u>387.778.988</u>

Para o Fundo de Pensões BBVA Protecção 2020, a Sociedade assumiu o compromisso de garantir aos participantes um valor de reembolso na data de vencimento da garantia (30 de junho de 2020), correspondente ao máximo entre o valor da unidade de participação apurado no final do mês da contribuição efetuada pelo participante e o valor máximo verificado no final de cada trimestre entre a data da contribuição efetuada pelo participante e a data de vencimento de garantia. A Sociedade celebrou um acordo com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (Espanha), o qual estabelece que este reembolsará a Sociedade por qualquer montante que possa vir a pagar no âmbito daquela garantia.

6. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

A Sociedade está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

Na sequência da promulgação da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), a tributação dos lucros das empresas passou a ser a seguinte:

- Taxa de IRC de 21% sobre a matéria coletável;
- Derrama municipal a uma taxa compreendida entre 0% e 1,5% sobre o lucro tributável; e
- Derrama estadual a uma taxa variável sobre o lucro tributável de acordo com os escalões abaixo indicados:
 - Menor do que 1.500 m.euros - 0%;
 - Entre 1.500 m.euros e 7.500 m.euros - 3%;
 - Entre 7.500 m.euros e 35.000 m.euros - 5%; e
 - Maior do que 35.000 m.euros - 7%.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a diferença entre o imposto imputado e o imposto a pagar/recuperar pode ser resumida da seguinte forma:

	2019	2018
Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas (IRC):		
Imposto apurado	(644.220)	(493.142)
Retenções na Fonte	-	-
Pagamentos por Conta	436.262	394.560
Imposto a Recuperar / (Pagar)	(207.958)	(98.582)

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2019 e 2018 pode ser demonstrada como segue:

	2019		2018	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		2.698.608		2.108.820
Imposto apurado com base na taxa nominal	21,00%	566.708	21,00%	442.852
Derrama municipal	1,50%	40.529	1,50%	31.632
Derrama estadual	1,34%	36.059	0,70%	18.309
	23,84%	643.296	21,70%	492.793
Outros	0,03%	705	0,00%	50
Donativos	0,00%	-	0,00%	281
Correcções relativas a exercícios anteriores	0,00%	-	(0,52%)	(5.893)
Tributação autónoma	0,01%	219	0,01%	18
	23,87%	644.220	21,19%	487.249

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

7. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Impostos e contribuições		
. Fundos de Pensões		
Contribuições a entregar ao SAMS	72.372	71.308
Imposto de Selo	14.690	9.928
Taxa para ASF	13.148	6.052
Contribuições para Segurança Social	6.216	2.664
Retenções de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	2.725	2.987
. Sociedade Gestora		
Retenções de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	361	260
Credores por acréscimos		
. Fundos de Pensões		
Outros Acréscimos de Custos	6.338	25.864
. Sociedade Gestora		
Comissões a Pagar (nota 13)	88.759	44.048
Cedencia de Pessoal (nota 13)	41.855	41.741
Prestação de Serviços - BBVA (nota 13)	31.328	25.998
Trabalhos Especializados	10.183	10.848
Outros Credores		
. Fundos de Pensões		
Despesas de Saude	21.647	21.454
. Sociedade Gestora		
BBVA Sucursal em Portugal (nota 13)	3.288.942	-
Outros Credores	64.444	58.073
	3.663.008	321.225

As rubricas "Contribuições a entregar ao "SAMS", "Retenções de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares" referem-se a montantes com origem no Fundo de Pensões Grupo BBVA, sendo da responsabilidade da Sociedade a entrega aos respetivos beneficiários.

A rubrica "Comissões a pagar" corresponde aos valores a pagar à BBVA Gestión, S.A., SGIC pelos serviços de assessoria à gestão de carteiras dos Fundos geridos pela Sociedade.

A rubrica BBVA Sucursal em Portugal inclui o montante de 3.251.238 euros, que corresponde ao montante dos dividendos aprovados (nota 13).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

8. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital da Sociedade encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 1.000.000 de ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social é integralmente detido pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica decompõe-se como segue:

	2019	2018
Capital		
Capital Social	1.000.000	1.000.000
Outras reservas e resultados transitados		
Reservas Legais	2.633.595	2.633.595
Resultados Transitados	2.766.405	4.396.072
	<u>5.400.000</u>	<u>7.029.667</u>
	<u>6.400.000</u>	<u>8.029.667</u>

Na Assembleia Geral da Sociedade de 30 de Dezembro de 2019, foi deliberado que fosse distribuído pelo acionista único BBVA o montante de 3.251.238 euros.

9. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões têm a seguinte composição:

	2019			2018		
	Comissões de gestão	Outras comissões	Total	Comissões de gestão	Outras comissões	Total
Grupo BBVA:						
Fundo de Pensões Grupo BBVA (nota 13)	1.333.823	-	1.333.823	1.183.368	-	1.183.368
Outros:						
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Acumulação PPR	843.532	-	843.532	807.708	-	807.708
Fundo de Pensões BBVA Proteção 2020	83.332	-	83.332	86.030	-	86.030
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Conservador	202.524	-	202.524	185.260	-	185.260
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA Estratégia Capital PPR	67.260	-	67.260	69.777	-	69.777
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's	53.486	-	53.486	50.532	-	50.532
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Moderado	683.729	-	683.729	491.251	-	491.251
Fundo de Pensões Poupança Reforma BBVA Estratégia Investimento PPR	36.673	-	36.673	31.237	-	31.237
Fundo de Pensões Poupança Reforma						
- Complemento Voluntário Individual PPR - "CVI/PPR"	9.748	-	9.748	9.830	-	9.830
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Capital PPR	9.710	-	9.710	-	-	-
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Acumulação PPR	29.519	-	29.519	-	-	-
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Investimento PPR	40.362	-	40.362	-	-	-
Carteira Multi3stratégia	121.361	-	121.361	-	-	-
	<u>2.181.236</u>	<u>-</u>	<u>2.181.236</u>	<u>1.731.625</u>	<u>-</u>	<u>1.731.625</u>
	<u>3.515.059</u>	<u>-</u>	<u>3.515.059</u>	<u>2.914.993</u>	<u>-</u>	<u>2.914.993</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

Os encargos com serviços e comissões para os anos de 2019 e 2018, correspondem à remuneração da BBVA Gestión, S.A., SGIC pelos serviços de assessoria à gestão de carteiras dos Fundos geridos pela Sociedade e ascendem a 88.759 euros e 44.048 euros respetivamente (nota 13).

No último trimestre de 2018, resultante do processo de fusão referido na nota 1, verificou-se uma alteração na mediação dos Fundos de Pensões. Esta mediação passou a ser feita pela BBVA Mediación, sendo que a BBVA Fundos passa a ser beneficiária de 95% do total das Comissões de Gestão.

10. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Outros Custos de Exploração		
. Taxas	27.096	13.682
. Quotizações	-	7.200
. Donativos	-	1.250
. Outros	4.260	5.375
	31.356	27.507
Outros Proveitos de Exploração		
. Outros	(12.124)	(2.393)
	(12.124)	(2.393)
	19.232	25.114

11. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Remunerações dos Órgãos Sociais	-	13.500
Encargos Sociais	-	1.827
	-	15.327

Em 2019 o critério de contabilização dos honorários pagos aos membros de conselho fiscal foi alterado, passando os valores a serem contabilizados na rubrica de Gastos Gerais Administrativos - Outros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

12. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Trabalhos Especializados		
. Auditoria Demonstrações Financeiras	8.856	8.856
. Auditoria Controlo Interno	32.349	32.349
. Revisão Modelo 22 de IRC	2.657	2.657
. Outros	258.550	258.780
Cedência de Pessoal (nota 13)	308.017	278.909
Publicidade e Propaganda	10.377	16.396
Honorários	6.325	6.396
Outros	81.329	117.341
	708.460	721.684

A partir de março de 2010 a Sociedade deixou de ter ao seu serviço empregados efetivos, sendo as tarefas necessárias ao seu funcionamento asseguradas por colaboradores do BBVA Portugal em regime de cedência de pessoal.

A rubrica "Trabalhos Especializados Inclui os trabalhos de Auditoria e Controlo Interno, realizados pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

A rubrica "Trabalhos Especializados - outros" inclui, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, 158.827 euros e 156.977 euros, respetivamente, de custos associados a serviços de informática.

Esta rubrica inclui igualmente, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os montantes de 99.724 euros e 101.803 euros, respetivamente, relativos a estudos e consultas e consultoria jurídica.

A rubrica Outros inclui o montante em 31 de dezembro de 2019 20.436 euros, referentes a Honorários pagos aos membros do conselho fiscal.

Em 2019 o critério de contabilização dos honorários pagos aos membros de conselho fiscal foi alterado, passando os valores a serem contabilizados na rubrica de Gastos Gerais Administrativos - Outros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

13. EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS

As contas da Sociedade são consolidadas ao nível do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., o qual tem a respetiva sede social na Plaza San Nicolás, 4, 48005 Bilbao - Espanha. Dado ser integralmente detida pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., a Sociedade tem como entidades relacionadas todas as entidades do Grupo BBVA.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os principais saldos e transações com entidades relacionadas são os seguintes:

	2019	2018
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.		
. Depósitos a Prazo (nota 3)	9.000.000	9.000.000
. Depósitos à Ordem (nota 3)	2.906.431	810.006
. Dividendos Aprovados 2019 (nota 7)	3.251.238	-
. Faturas a Pagar (nota 7)	37.704	-
. Gastos gerais administrativos - cedência de pessoal (nota 12)	308.017	278.909
. Outras conta a pagar - cedência de pessoal (nota 7)	41.855	41.741
. Prestação de Serviços (nota 7)	31.328	25.998
. Outros ativos (nota 4)	17.776	17.776
. Juros a receber de depósitos (nota 3)	1.810	1.810
BBVA Gestion, S.A. SGIC		
. Comissões a pagar (nota 7)	88.759	44.048
. Encargos com serviços e comissões - comissões assessoria (nota 9)	88.759	44.048
Fundos de Pensões Grupo BBVA		
. Ativos sob gestão (nota 5)	274.177.812	235.823.239
. Rendimentos com serviços e comissões - gestão (nota 9)	1.333.823	1.183.368
. Clientes (nota 4)	117.775	100.244

A rubrica juros a receber, diz respeito a juros de depósitos a prazo de 2017.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

14. GESTÃO DE CAPITAL

De acordo com a legislação vigente, as sociedades gestoras de fundos de pensões devem dispor, em cada exercício económico, de um património não comprometido (margem de solvência) e de um fundo de garantia que representem certas percentagens e montantes mínimos legalmente estabelecidos, determinados com base no valor e características dos Fundos de Pensões geridos. As sociedades que tenham uma insuficiência de margem de solvência devem submeter às autoridades competentes um plano de recuperação tendo em vista restabelecer a sua situação financeira, existindo sanções em caso de incumprimento destes dispositivos.

Em 31 de dezembro de 2019, a Sociedade estava a cumprir os requisitos de margem de solvência e fundo de garantia, conforme evidenciado no quadro seguinte:

2019

<u>A. Elementos constitutivos da Margem de Solvência e do Fundo de Garantia</u>	
Capital social realizado	1 000 000
Reserva Legal	2 633 595
Resultados transitados	2 766 405
Resultado líquido do exercício	2 054 389
	<u>8 454 389</u>
<u>B. Margem a constituir</u>	
Total dos fundos pensões geridos (Nota 5)	506 935 276
a) Fundos de pensões com risco de investimento	21 011 588
4% * a)	840 464
b) Sem risco de investimento mas com duração de contrato de gestão e fixação das despesas de gestão por prazo superior a 5 anos	157 249 906
1% *b)	<u>1 572 499</u>
C. Fundo de garantia mínimo legal	800 000
D. <u>Montante total da margem a constituir [Max(B,C)]</u>	2 348 547
E. Excesso de margem de solvência (A - D)	<u><u>6 105 842</u></u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

15. CONTINGÊNCIAS

Em 6 de abril de 2015, a Sociedade foi notificada do projeto de relatório de inspeção tributária, nos termos do qual a Administração Fiscal entendeu que existia Imposto do Selo em falta no montante de 342.189 euros, relativamente às comissões de gestão cobradas aos Fundos de Pensões por si geridos, nos exercícios de 2011 a 2014, inclusive.

Durante o exercício de 2015, a Sociedade procedeu à liquidação do montante acima referido, acrescido de 31.873 euros a título de juros compensatórios, ascendendo o total liquidado a 374.062 euros que registou na rubrica “Outros gastos e perdas operacionais”. Apesar da liquidação deste montante, e de ter reconhecido o mesmo como gasto no exercício de 2015 pelo facto de o considerar como um ativo contingente, não reconhecível nas demonstrações financeiras, segundo as IFRS, em 2016 a Sociedade exerceu o seu direito de audição prévia, no qual manifestou a sua discordância face às correções comunicadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo também apresentado reclamação graciosa. Ainda em 2016 a reclamação graciosa foi indeferida, tendo a Sociedade apresentado um pedido de renúncia arbitral contra esta decisão e respetiva liquidação de imposto. A decisão do Tribunal Arbitral foi favorável, tendo a Autoridade Tributária recorrido da mesma, para o Supremo Tribunal Administrativo.

Em 02/05/2017, o Tribunal Arbitral declarou procedente o pedido de pronúncia arbitral, tendo a AT recorrido da referida decisão para o STA, o qual veio negar provimento ao recurso interposto, decisão esta que transitou em julgado em 15/07/2019.

Desta decisão definitiva do Tribunal arbitral resulta:

- i) o reembolso do imposto indevidamente pago e,
- ii) o pagamento dos juros indemnizatórios e moratórios.

O valor de Imposto do Selo e juros compensatórios a reembolsar ascende a 374.062 euros e o valor dos juros indemnizatórios e moratórios, apurados em 04/02/2020 foi de 64.523 euros e 15.796 euros, respetivamente.

16. POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS INERENTES À ATIVIDADE DA SOCIEDADE

A gestão dos riscos de negócio da Sociedade é efetuada de forma centralizada no Grupo. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercados, liquidez e operacional, é efetuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos definidos pelo Grupo, tendo a responsabilidade pela implementação das políticas de risco sido concentrada numa estrutura transversal a todas as sociedades e unidades do Grupo, porém totalmente independente das áreas sujeitas aos riscos - “Risk Office”, a qual se apoia na proximidade e conhecimento específicos dos processos e controles estabelecidos pelo risk officer da sociedade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em euros - euros)

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Organização Mundial de Saúde declarou em Março de 2020, o surto de coronavírus COVID-19 como uma pandemia. A generalidade dos governos estão a tomar medidas rigorosas para conter e/ou atrasar a propagação do vírus. As medidas tomadas em resposta, resultaram numa perturbação significativa nas rotinas das populações e das operações das empresas, com um aumento significativo da incerteza económica, num contexto caracterizado por quebras acentuadas de performance, atividade e do valor dos ativos.

Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e conseqüentemente no valor de mercado dos ativos dos Fundos, os quais sofreram já uma desvalorização significativa.

A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2019, uma vez que a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a atividade da sociedade.



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **BBVA Fundos – Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões, S.A** (a Entidade), que compreendem a balanço em 31 de dezembro de 2019 em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 12.325.354 euros e um total de capital próprio de 8.454.388 euros, incluindo um resultado líquido de 2.054.388 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **BBVA Fundos – Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões, S.A** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido na nota 18, em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde uma pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”), um evento posterior à data do balanço e, por conseguinte, um evento não ajustável. O Conselho de Administração considera que, face à informação atualmente disponível, a sua situação de liquidez e níveis capital serão suficientes para prosseguir a atividade da Entidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

23 de abril de 2020

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
José Manuel Horta Nova Nunes (ROC n.º 1581)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

RELATÓRIO DO AUDITOR DA BBVA FUNDOS – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A. SOBRE OS ELEMENTOS FINANCEIROS DA ENTIDADE GESTORA

Introdução

Na nossa qualidade de auditor da BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“Entidade Gestora”) e nos termos prescritos nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio e n.º 18/2008-R, de 23 de dezembro (tal como sucessivamente alteradas), emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), executámos um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre os seguintes elementos financeiros relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

- a) Contas da entidade gestora de fundos de pensões conforme previsto na alínea a) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 18/2008-R, de 16 de dezembro, emitida pela ASF.
- b) Mapa demonstrativo do cálculo e dos elementos constitutivos da Margem de Solvência, previstos nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio, e n.º 18/2008-R, de 23 de dezembro (tal como sucessivamente alteradas) e de acordo com os critérios estabelecidos na Norma Regulamentar n.º 3/2005-R, de 3 de fevereiro, emitidas pela ASF, os quais evidenciam um total dos elementos constitutivos da Margem de Solvência de 8.454.388 euros e um montante de Fundo de Garantia e da Margem de Solvência a constituir de 1.042.101 euros e 3.126.303 euros, respetivamente.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. a preparação da informação financeira da Entidade Gestora, de modo a que esta apresente de forma verdadeira e apropriada os elementos de natureza contabilística nela incluídos, bem como a adoção das políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que assegure, nomeadamente, o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.



Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e especificados no parágrafo abaixo.

Âmbito

O trabalho que realizámos foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC").

O nosso trabalho consistiu em verificar se a informação apresentada nos elementos financeiros mencionados na secção "Introdução" acima foi preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com o previsto nas Normas Regulamentares aplicáveis e com os registos contabilísticos da Entidade Gestora.

Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e, por conseguinte, foi obtida menor segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que os procedimentos efetuados e a prova obtida proporcionam uma base aceitável para a nossa conclusão.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os elementos financeiros mencionados na secção "Introdução" acima, não tenham sido preparados em todos os aspetos materialmente relevantes, em conformidade com o previsto nas Normas Regulamentares aplicáveis e com os registos contabilísticos da Entidade Gestora, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



Restrições na distribuição e uso

Este relatório é emitido exclusivamente para informação e uso do Conselho de Administração da Entidade Gestora e da ASF, para a finalidade mencionada na secção "Introdução" acima, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades, nem ser distribuído a outras entidades.

8 de Maio de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José Manuel Horta Nova Nunes', written over a horizontal line.

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
José Manuel Horta Nova Nunes (ROC n.º 1581)

BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Av. da Liberdade, 222 – 1250-148 Lisboa

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmo. Acionista da
BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas de **BBVA Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.** (“Sociedade”) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

Acompanhamos, ainda, revisão legal das contas da Sociedade, bem como a dos Fundos por ela geridos.

No âmbito das nossas funções, examinamos o balanço em 31 de dezembro de 2019, a demonstração dos resultados, das alterações no capital próprio, do rendimento integral e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e as correspondentes notas explicativas às demonstrações financeiras, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia.

Conforme descrito com maior detalhe na Nota 15 às demonstrações financeiras, durante o exercício de 2015 a Sociedade foi notificada do projeto de relatório de inspeção tributária, nos termos do qual a Administração Fiscal entendeu que existia Imposto de Selo em falta, no montante de 342.189 euros, relativamente às comissões de gestão cobradas aos fundos de pensões por si geridos, nos exercícios de 2011 a 2014 inclusive. Durante aquele exercício, a Sociedade procedeu ao pagamento do montante referido, acrescido de 31.873 euros, a título de juros compensatórios, ascendendo o total pago a 374.062 euros.

Da decisão do Supremo Tribunal Administrativo (“STA”), que transitou em julgado em 15 de julho de 2019, resulta que a Sociedade tem direito ao reembolso do imposto considerado “como indevidamente pago”, bem como ao pagamento de juros indemnizatórios e moratórios. Até à presente data a Sociedade não tinha ainda sido ressarcida pela Administração Fiscal de nenhum dos valores resultantes da decisão do “STA”.

A Sociedade tem seguido um critério conservador, relativamente ao reconhecimento de ativos contingentes, registrando-os como ativo apenas quando ocorre a sua realização, no caso presente o seu recebimento. Tendo em consideração o descrito anteriormente, a Sociedade continua a considerar os montantes a receber, resultantes da decisão do STA, como ativos contingentes.

OK

M S.

BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Av. da Liberdade, 222 – 1250-148 Lisboa

Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2019, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e a proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciamos o conteúdo da Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“KPMG”), em 23 de abril de 2020, sem reservas e uma ênfase chamando a atenção para os possíveis impactos da pandemia do COVID 19 na economia e, consequentemente, na atividade futura da Sociedade.

Complementarmente, apreciamos ainda os relatórios e contas em 31 de dezembro de 2019, dos doze Fundos de Pensões geridos pela Sociedade (“Fundos Geridos”), bem como as correspondentes Certificações Oficiais de Contas emitidas pela Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“Deloitte”), com data de 3 de abril de 2020, sem reservas de opinião. Pela sua relevância na apreciação das demonstrações financeiras dos Fundos Geridos, entendemos importante referir que as correspondentes Certificações Legais de Contas incluem:

a) Relativamente a cada Fundo Gerido: (i) Uma “ênfase”, onde é referida a disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”), destacando-se que a situação presente, bem como a sua evolução futura, poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global e, consequentemente no valor de mercado dos ativos dos Fundos Geridos, sendo que a extensão e grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis; e (ii) Uma “matéria relevante de auditoria”, relativamente à valorização da carteira de títulos, tendo em conta a dimensão e a relevância delas, na atividade de cada um dos Fundos Geridos.

b) No caso de três Fundos Geridos, um parágrafo de “Outras matérias” mencionando que com referência a 31 de dezembro de 2019, os fundos ultrapassaram os limites estabelecidos para a exposição líquida numa mesma sociedade (ou os investimentos no conjunto de sociedades) que se encontre em relação de domínio ou de grupo com os associados do fundo ou com a sociedade gestora (depósitos à ordem mantidos junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.; e

c) No caso de um Fundo gerido, um parágrafo de “Outras matérias” mencionando que com referência a 31 de dezembro de 2019, o fundo ultrapassou os limites estabelecidos no regulamento para os investimentos numa mesma sociedade.

Apreciamos igualmente o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização da Sociedade emitido pela “Deloitte” com data de 3 de abril sobre os Fundos de Pensões geridos pela Sociedade.

PARECER

Face ao exposto, somos de opinião que, após considerar o referido na secção “Ênfase” da Certificação Legal de Contas emitida pelo Revisor Oficial de Conta, as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 supra referidas, o Relatório de Gestão de 2019 e a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração, aos serviços da Sociedade e aos auditores (“KPMG” e “Deloitte”), o nosso apreço pela colaboração prestada.

OK

ML S.

BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Av. da Liberdade, 222 – 1250-148 Lisboa

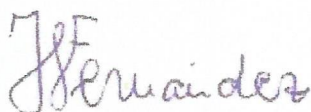
OUTROS ASSUNTOS

Em carta datada de 31 de julho de 2019, a “KPMG” informou a Sociedade que pretendia substituir o seu representante Fernando Gustavo Duarte Antunes, no exercício da função de Revisor Oficial de Contas, pelo seu representante José Manuel Horta Nova Nunes (ROC N.º 1581).

Na sequência da solicitação efetuada pela Sociedade à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 43º, n.º 3 do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividade Seguradora e Resseguradora (“RJASR”), o Conselho de Administração da “ASF” deliberou, em reunião de 4 de fevereiro de 2020, autorizar o exercício transitório de funções, para completar o mandato 2018/2020, de José Manuel Horta Nova Nunes em representação da “KPMG”.

Lisboa, 23 de abril de 2020

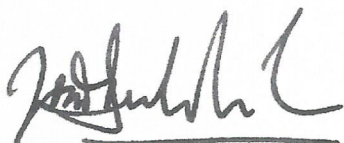
O CONSELHO FISCAL



Juan Jose Fernandez Garrido
Presidente



Isabel Gomes de Novais Paiva
Vogal



João Duarte Lopes Ribeiro
Vogal